



PUBLICADO EM PLACAR

Em 14/10/2019

[Handwritten Signature]
Procurador do Município
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: prooporto@gmail.com

LEI N.º 2.448, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.019.

“Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, bem como adota outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º, da Lei 2.424 de 18 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º (revogado).

Art. 2º - O art. 27, “caput”, da Lei 2.424 de 18 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 27. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – remanejar, transpor e transferir dotações orçamentárias, criando, se necessário, fontes de recursos, categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação, elementos de despesas, com finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

II - efetuar a transposição, que são realocações no âmbito dos programas de trabalho; o remanejamento, que são realocações na organização do ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro; ou a transferência de recursos, que são realocações entre as categorias econômicas de despesas (3- despesas correntes e 4- despesas de capital), dentro no mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho; todos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º - O art. 46, da Lei 2.424 de 18 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 46. (revogado).



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO


Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: proporto@gmail.com

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2019.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2.019.


JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal